



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL**

CNPJ-16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (INCISO I, ART. 72 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)	
DATA DA SOLICITAÇÃO 22/04/2026	
UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO HUDSON RODOLFO MARTINS FREITAS/GESTOR DE FROTAS HELI DE SOUZA NUNES / SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

SERVIÇO MECANICO DE RETÍFICA DE MOTOR E CABEÇOTE PARA VEICULO FIAT STRADA PLACA QUJ-2305, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

A necessidade de realização de retífica do motor e do cabeçote do veículo decorre de falhas mecânicas constatadas durante inspeção técnica, evidenciando desgaste acentuado e comprometimento do funcionamento adequado do conjunto motriz.

A escolha da empresa Amigão Auto Center, inscrita no CNPJ nº 44.250.659/0001-71, para execução dos serviços, fundamenta-se no critério de **menor valor apresentado**, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Foram realizadas cotações de preços junto a empresas do ramo, sendo constatado que a referida empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor custo, mas também a capacidade técnica para execução dos serviços solicitados.

02 - EMBASAMENTO LEGAL: INCISO DO ART. 75, POR FORÇA DO DISPOSTO § 7º, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O TCE/MG fixou entendimento sobre as peculiaridades trazidas pela Lei nº 14.133/2021 quanto à contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores, nos termos do, **II. -**

Segundo o tribunal, “nas contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, **“é possível a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, cujo valor individual não exceda a R\$ 8.643,27, mesmo que o somatório dos valores das contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso do art. 75, por força do disposto no 7º”.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL**

CNPJ-16.886.871/0001-94 Rua Tabelaão Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000.

Ainda, "como decorrência da previsão do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, são computadas no somatório para aferição do enquadramento na dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I) somente as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores que excedam R\$ 8.643,27". (Grifamos.) (TCE/MG, Consultanº 1119728, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, j. em 21.09.2022)

Atualização Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024:

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI
Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Sendo assim, os valores atualizados pertinentes ao § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, é de R\$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais, dez centavos)

02 - ESTIMATIVA DA DESPESA
INCISO II, ART. 72 LEI 14.133/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL**

CNPJ-16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RETÍFICA DE MOTOR E CABEÇOTE	1	SERVIÇO	9.790,00	9.790,00

03 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensado conforme regulamento interno do município de acordo com decreto municipal nº 5248/2023 que diz:

Art. 46. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensada nos seguintes casos:

- I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- III - nos casos do Artigo 95, §2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- IV - nos casos dos §§2º a 7º do Artigo 90 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
- VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

04 - TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ-16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O instrumento de contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços, objeto deste processo, será efetuado após finalização do serviço, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.01.20.122.0002.2097 Manutenção Sec.Mun.Agric.,Pecuária, Abast. e Meio Ambiente

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0702

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

- Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial, em vigor, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrado e publicado no RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

Regularidade Fiscal:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ-16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000.

penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Demais Condições:

Será realizada a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU**, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a **INABILITAÇÃO** dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela Administração, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, em sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

Fica nomeado o **Sr. HUDSON RODOLFO MARTINS FREITAS - GESTOR DE FROTAS**, como responsável pela fiscalização do contrato, ficando o mesmo responsável por proceder todos os trâmites para o recebimento dos serviços, inclusive nomeando mais pessoas de sua equipe para que os mesmos possam também realizar a fiscalização e execução dos serviços, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.

05 - PARECER JURÍDICO

INCISO III, ART. 72 LEI 14.133/2021

Dispensado conforme regulamento interno do município de acordo com decreto municipal nº 5248/2023 que diz:

Art. 22. Não será objeto de análise e parecer jurídico obrigatório, com fundamento no § 5º do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os atos seguintes:

I - contratação cujos valores não ultrapassem os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - processos repetidos onde já foi feito parecer, sem alterações substanciais, em razão de certame anterior deserto, cancelado ou fracassado; e

III - alterações que podem ser realizadas mediante simples apostila conforme





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ-16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000.

artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Mesmo dispensado, no termo supra, segue anexo Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Itamarandiba, sobre entendimento de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção veicular em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

06 - RAZÃO ESCOLHA FORNECEDOR:

INCISO VI, ART. 72 LEI 14.133/2021

A concessionária localizada em Itamarandiba foi selecionada por apresentar o menor valor para realização da manutenção do veículo, e que o valor proposto pela concessionária é padrão e compatível com o mercado, sendo o menor valor em relação aos custos praticados pelas demais oficinas.

07 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

INCISO VII, ART. 72, LEI 14.133/2021

O preço da referida manutenção é o menor valor cotado dentre as demais oficinas.

08 - PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

As contratações por dispensa em decorrência do valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo **mínimo de três dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. São os termos do §3º do art. 72.

Vê-se que a publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada, portanto, cabe ressaltar que se trata da primeira revisão do veículo, a qual deve obrigatoriamente ser realizada em empresa autorizada, conforme as recomendações do fabricante. Optou-se por esta empresa por ser a mais próxima, considerando que os valores praticados são padronizados entre as autorizadas.

A presente Dispensa será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

09 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INCISO VIII, ART. 72 LEI 14.133/2021

Fica a contratação autorizada.

EMPRESA: AMIGÃO AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 44.250.659/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 9.790,00 (Nove mil setecentos e noventa reais)

Itamarandiba, 22 de Abril de 2026

**HUDSON RODOLFO MARTINS FREITAS
GESTOR DE FROTAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL**

CNPJ-16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG-CEP39.670-000.

HELI DE SOUZA NUNES / SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7E1-9B4E-BAF4-2E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELI DE SOUZA NUNES (CPF 034.XXX.XXX-66) em 29/04/2026 16:11:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/A7E1-9B4E-BAF4-2E55>

AMIGAO AUTO CENTER
RUA DIAMANTINA, 1576 - SAO GERALDO
ITAMARANDIBA - MG - CEP: 39670000
FONE: 38999861092 VENDA: 01899
@AMIGAO_AUTO_CENTER

DATA: 10/04/2026 HORA: 13:58:15 ENTREGA: 0 VENDEDOR: KARINE ARAUJO VIEIRA PINTO

CLIENTE: 1 - VENDAS A VISTA - VENDAS A VISTA
ENDereco: SEM ENDereco, 0 BAI RRO: SEM BAI RRO
CI DADE: ITAMARANDIBA/MG 00000000 FONE:
CNPJ: I E:

CLIENTE: PREFEITURA ITAMARANDIBA VEICULO: STRADA PLACA: QUIJ2305

REF	DESCRICAO	QUANT	PRECO	TOTAL
229	RETIFICA DO MOTOR E CABECOTE	1,000 UN	9.790,00	9.790,00

001 DINHEIRO 10/05/2026 R\$ 9790,00
CNPJ: 44250659000171

SUBTOTAL: 9.790,00
DESCONTOS: 0,00
ACRESCIMOS: 0,00
TOTAL: 9.790,00

ASSI NATURA





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAMARANDIBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMIGAO AUTO CENTER
CNPJ: 44.250.659/0001-71

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Abril de 2026 às 16:50

ITAMARANDIBA, 14 de Abril de 2026 às 16:50

Código de Autenticação: 2604-1416-5050-0441-2724

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado por 1 pessoa: HELI DE SOUZA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F307-7C0B-1E5F-DC55> e informe o código F307-7C0B-1E5F-DC55





Certidão de Débitos Tributários

Negativa**Data de emissão** 14/04/2026
Data de validade 13/07/2026**Razão Social**
AMIGAO AUTO CENTER LTDA**CNPJ**
44.250.659/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em auto de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento e Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

D6DF-1987-FAF4-3F8C-B51C-C96B-3E64-B1CE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMIGAO AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 44.250.659/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:40 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **62C9.181E.24B3.EDFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.250.659/0001-71
Razão Social: AMIGAO AUTO CENTER LTDA
Endereço: RUA DIAMANTINA 1596 / SAO GERALDO / ITAMARANDIBA / MG / 39670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040206075775860179

Informação obtida em 14/04/2026 16:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMIGAO AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.250.659/0001-71
Certidão n°: 39273656/2026
Expedição: 14/04/2026, às 16:54:21
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMIGAO AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.250.659/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: HELI DE SOUZA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F307-7C0B-1E5F-DC55> e informe o código F307-7C0B-1E5F-DC55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.250.659/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMIGAO AUTO CENTER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGAO AUTO CENTER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DIAMANTINA	NÚMERO 1596	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 39.670-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO ITAMARANDIBA	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACTUAL.GESTAO@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 3521-2488
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **12:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212666997

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMIGAO AUTO CENTER LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401177668

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAMARANDIBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 DEZEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190532 em 27/12/2024 da Empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, Nire 31212666997 e protocolo 24771844-19/12/2024. Efeitos do registro: 17/12/2024. Autenticação: 304E8A8DC4AB130F46786EC6AF4E71F70D0C47B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/771.844-1 e o código de segurança Syve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado por 1 pessoa: HEL DE SOUZA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F307-7C0B-1E5F-DC55> e informe o código F307-7C0B-1E5F-DC55





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/771.844-1	MGP2401177668	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190532 em 27/12/2024 da Empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, Nire 31212666997 e protocolo 24771844-19/12/2024. Efeitos do registro: 17/12/2024. Autenticação: 304E8A8DC4AB130F46786EC6AF4E71F70D0C47B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/771.844-1 e o código de segurança Syve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AUTO VISÃO ITAMARANDIBA VISTORIA VEICULAR LTDA

CNPJ: 44.250.659/0001-71

ADAYANE APARECIDA MORAIS OLIVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 21/01/1990, identidade nº: MG-17.319.929 PCMG/MG, inscrita no CPF sob o nº 102.852.176-66, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, nº: 588, Bairro São Geraldo, no município de Itamarandiba, MG, Cep.: 39.670-000, neste ato representada pelo seu procurador: **GILLIARD SOARES OLIVEIRA**, brasileira, contador, casado, nº do CPF 089.401.866-30, documento de identidade 14302783, PCMG, com domicílio e residência a Rua Padre João Afonso, nº232, Letra A, Centro, no município de Itamarandiba-MG, Cep. 39.670-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada: **AUTOCAR LUBRIFICANTES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, dia 16/11/2021, sob o NIRE:3121266699-7, inscrita no CNPJ: 44.250.659/0001-71, com sede na Rua Diamantina, nº:1596, Bairro São Geraldo, no município de Itamarandiba-MG, CEP: 39.670-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma procederem a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – Neste ato a sociedade passará girar agora com o nome empresarial **AMIGÃO AUTO CENTER LTDA** e com nome fantasia **AMIGÃO AUTO CENTER**.

Cláusula Segunda – Neste ato a sócia **ADAYANE APARECIDA MORAIS OLIVEIRA**, acima qualificado, a qual cede e transfere o valor de 75.000 quotas, no valor total de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), para o novo integrante e sócio **JOSE GERALDO VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 09/01/1976, identidade nº: MG-10008103 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 008.029.516-94, residente e domiciliado á Rua Santa Joana, nº: 502, Bairro São Geraldo, no município de Itamarandiba,-MG, Cep.: 39.670-000., neste ato representado pelo seu procurador: **GILLIARD SOARES OLIVEIRA**, brasileira, contador, casado, nº do CPF 089.401.866-30, documento de identidade 14302783, PCMG, com domicílio e residência a Rua Padre João Afonso, nº232, Letra A, Centro, no município de Itamarandiba-MG, Cep. 39.670-000. O cedente dará a cessionária pleno, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar e quitar perante a sociedade.

Cláusula Terceira – Neste ato o objeto passará a ser: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotor, comercio varejista de lubrificantes, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, locação de automóveis sem condutor, serviços de reboque de veículos, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga municipal, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de ferragens e ferramentas, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, serviços de usinagem, tornearia e solda, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, transporte escolar, comercio varejista de outros produtos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio atacadista de madeira e produtos derivados.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob denominação social de **AMIGÃO AUTO CENTER LTDA**, com sede na Rua Diamantina, nº:1596, Bairro São Geraldo, no município de Itamarandiba-MG, CEP: 39.670-000.

Cláusula Segunda: - O capital social é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal a R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Jose Geraldo Vieira	75.000	100%	R\$ 75.000,00
Total	75.000	100%	R\$ 75.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12190532 em 27/12/2024 da Empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, Nire 31212666997 e protocolo 24771844-19/12/2024. Efeitos do registro: 17/12/2024. Autenticação: 304E8A8DC4AB130F46786EC6AF4E71F70D0C47B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/771.844-1 e o código de segurança Syve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 01 de 01

assinado por pessoa: HELI DE SOUZA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba-1.doc.com.br/verificacao/E307-ZC0B-1E5E-DC55> e informe o código E307-ZC0B-1E5E-DC55



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira: O objetivo social é: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotor, comercio varejista de lubrificantes, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, locação de automóveis sem condutor, serviços de reboque de veículos, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga municipal, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de ferragens e ferramentas, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, serviços de usinagem, tornearia e solda, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, transporte escolar, comercio varejista de outros produtos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio atacadista de madeira e produtos derivados.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Novembro de 2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do CC, tornando-se portando, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Sexta: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial poderá ser exercida por sócio ou não sócio.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, passará a ser exercida pela sócia **JOSE GERALDO VIEIRA**, podendo o mesmo assinar isoladamente, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. A sócia **JOSE GERALDO VIEIRA**, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social, e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e terão os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e haveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-



se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujos" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

Cláusula Décima Terceira: A sócia **JOSE GERALDO VIEIRA**, declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Itamarandiba/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 1(uma) via de igual forma e teor.

Itamarandiba-MG, 17 de Dezembro de 2024

ADAYANE APARECIDA MORAIS OLIVEIRA – CPF: 102.852.176-66
Sócia/ Demissionária

Neste ato representado pelo seu procurador
GILLIARD SOARES OLIVEIRA - CPF de nº 089.401.866-30

JOSE GERALDO VIEIRA – CPF: 008.029.516-94
Sócio/ Administrador

Neste ato representado pelo seu procurador
GILLIARD SOARES OLIVEIRA - CPF de nº 089.401.866-30





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/771.844-1	MGP2401177668	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190532 em 27/12/2024 da Empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, Nire 31212666997 e protocolo 24771844-19/12/2024. Efeitos do registro: 17/12/2024. Autenticação: 304E8A8DC4AB130F46786EC6AF4E71F70D0C47B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/771.844-1 e o código de segurança Syve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: HELI DE SOUZA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F307-7C0B-1E5F-DC55> e informe o código F307-7C0B-1E5F-DC55



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GILLIARD SOARES OLIVEIRA**, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 121.472/O, expedida em 01/04/2019, inscrito no CPF sob o nº 089.401.866-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original documentos apresentados:

1. Procuração – 1 pagina
2. Documento outorgante – CNH – José Geraldo Vieira – 1 pagina
3. Documento outorgado – CRC – Gilliard Soares Oliveira – 2 paginas

Itamarandiba-MG, 17 de Dezembro de 2024

GILLIARD SOARES OLIVEIRA
CRC- MG-121.472/O





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/771.844-1	MGP2401177668	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190532 em 27/12/2024 da Empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, Nire 31212666997 e protocolo 24771844-19/12/2024. Efeitos do registro: 17/12/2024. Autenticação: 304E8A8DC4AB130F46786EC6AF4E71F70D0C47B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/771.844-1 e o código de segurança Syve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: HELI DE SOUZA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F307-7C0B-1E5F-DC55> e informe o código F307-7C0B-1E5F-DC55



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

JOSE GERALDO VIEIRA, brasileiro, empresário, casado, nascido em 09/01/1976, identidade n°: MG-10008103 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 008.029.516-94, residente e domiciliado á Rua Santa Joana, n°: 502, Bairro Primeiro de Maio, no município de Itamarandiba,-MG, Cep.: 39.670-000.

ADAYANE APARECIDA MORAIS OLIVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 21/01/1990, identidade n°: MG-17.319.929 PCMG/MG, inscrita no CPF sob o n° 102.852.176-66, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, n°: 588, Bairro São Geraldo, no município de Itamarandiba-MG, Cep.: 39.670-000.

AUTOCAR LUBRIFICANTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, dia 16/11/2021, sob o NIRE:3121266699-7, inscrita no CNPJ: 44.250.659/0001-71, com sede na Rua Diamantina, n°:1596, Bairro São Geraldo, no município de Itamarandiba-MG, CEP: 39.670-000, por sua representante legal **ADAYANE APARECIDA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 21/01/1990, identidade n°: MG-17.319.929 PCMG/MG, inscrita no CPF sob o n° 102.852.176-66, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, n°: 588, Bairro São Geraldo, no município de Itamarandiba-MG, Cep.: 39.670-000.

OUTORGADO(s):

GILLIARD SOARES OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, casado, contador, nascido em 13/05/1988, portador do RG MG-14.302.783, PC/MG, inscrito no CPF sob o n° 089.401.866-30 e no CRC/MG sob o n° 121.472, com escritório profissional à Rua Padre João Afonso, n° 232 – Letra A, Centro, na cidade de Itamarandiba-MG, CEP: 39.670-000.

Por este instrumento particular, os ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de **ALTERAÇÃO**, contendo liberações sobre **alteração de nome empresarial, alteração do nome fantasia, saída/sócio administrador, entrada/sócio administrador, cessão de cotas, alteração de atividades econômicas (principal e secundarias) e a declaração de desimpedimento do ART 1011, PARÁGRAFO 1o, CCB/02** a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participam os outorgantes, na qualidade de **sócios**, podendo, ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários á instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Itamarandiba-MG, 17 de Dezembro de 2024



JOSE GERALDO VIEIRA – CPF: 008.029.516-94



ADAYANE APARECIDA MORAIS OLIVEIRA – CPF: 102.852.176-66





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/771.844-1	MGP2401177668	19/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190532 em 27/12/2024 da Empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, Nire 31212666997 e protocolo 24771844-19/12/2024. Efeitos do registro: 17/12/2024. Autenticação: 304E8A8DC4AB130F46786EC6AF4E71F70D0C47B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/771.844-1 e o código de segurança Syve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1

Assinado por 1 pessoa: HELI DE SOUZA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F307-7C0B-1E5F-DC55> e informe o código F307-7C0B-1E5F-DC55





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, de NIRE 3121266699-7 e protocolado sob o número 24/771.844-1 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12190532, em 27/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.401.866-30	GILLIARD SOARES OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2024, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/771.844-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190532 em 27/12/2024 da Empresa AMIGAO AUTO CENTER LTDA, Nire 31212666997 e protocolo 24771844-19/12/2024. Efeitos do registro: 17/12/2024. Autenticação: 304E8A8DC4AB130F46786EC6AF4E71F70D0C47B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/771.844-1 e o código de segurança Syve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág.

assinado por 1 pessoa: HELI DE SOUZA NUNES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F307-7C0B-1E5F-DC55> e informe o código F307-7C0B-1E5F-DC55





DESPACHO

Nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade de dispensa, observada a Lei em vigor, objetivando a **SERVIÇO MECANICO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT STRADA DE PLACA QUJ-2305, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Na oportunidade informo ainda que cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que a publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada, portanto, cabe ressaltar que se trata da primeira revisão do veículo, a qual deve obrigatoriamente ser realizada em empresa autorizada, conforme as recomendações do fabricante. Optou-se por esta empresa por ser a mais próxima, considerando que os valores praticados são padronizados entre as autorizadas.

Itamarandiba, 22 de Abril de 2026

Heli de Souza Nunes
Secretário Municipal de Agricultura

Hudson Rodolfo Martins Freitas
Gestor/Gerente de Manutenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tabelião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ – 16.886.871/0001-94

FLS

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e, para que possa o setor de licitações dar continuidade ao processo administrativo, objetivando dispensa de licitação para **SERVIÇO MECANICO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO STRADA DE PLACA QUJ-2305 PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Itamarandiba, 22 de Abril de 2026

Heli de Souza Nunes
Secretário Municipal de Agricultura



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarandiba - MG e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, que para realização do Processo Administrativo, objetivando dispensa de licitação para **SERVIÇO MECANICO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT STRADA DE PLACA QUJ-2305, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeiro da Prefeitura.

Itamarandiba, 16 de Abril de 2026

Heli de Souza Nunes
Secretário Municipal de Agricultura



Declaração do Ordenador de Despesas

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 128 de 28 de junho de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Decreto 5262/2023, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o processo de dispensa para **SERVIÇO MECANICO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO STRADA DE PLACA QUIJ-2305, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

10.01.01.20.122.0002.2097 Manutenção Sec.Mun.Agric.,Pecuária, Abast. e Meio Ambiente

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0702

Itamarandiba, 22 de Abril de 2026

Heli de Souza Nunes
Secretário Municipal de Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7E1-9B4E-BAF4-2E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELI DE SOUZA NUNES (CPF 034.XXX.XXX-66) em 29/04/2026 16:11:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/A7E1-9B4E-BAF4-2E55>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

NPJ - 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, n° 25 – Centro.
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 0027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0100/2026

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO DE RETÍFICA DE MOTOR E CABEÇOTE PARA VEICULO FIAT STRADA PLACA QUIJ-2305, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

DATA: 29 de abril de 2026

REGIME LEGAL:

- *Lei Federal 14.133/2021*
- *Lei Complementar 123/2006*
- *Decreto Municipal 4641/2022*
- *Decreto Municipal 5467/2025*
- *Decreto Municipal 5248/2023*
- *Demais legislações pertinentes.*

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO

AUTUAÇÃO: Aos 29 dias do mês de abril de 2026, eu Agente de Contratações, autuei com o n°. 0100/2026, este processo licitatório.

Eu Elisângela Fernandes Almeida, assino.

Elisângela Fernandes Almeida
Agente de Contratações

Memorando 1.727/2026

De: Hudson F. - GFROTAS

Para: DIRCP-LIC - Gerência de Licitação

Data: 14/04/2026 às 17:19:00

Setores envolvidos:

SEMAPAMA, DIRCP-LIC, DIRCONT, GMV, GFROTAS

Solicitação de dispensa QUJ-2305

Prezada [Elisângela Fernandes Almeida - DIRCP-LIC](#), venho através deste, solicitar abertura de dispensa de licitação para manutenção de retífica de motor e cabeçote do veículo Strada, placa QUJ-2305 pertencente a Secretaria de Agricultura.

Foi feito os três orçamentos, visando a disputa de preços e o menor valor foi orçado na oficina Amigão Auto Center, com orçamento em R\$ 9.790,00 como demonstrado nos orçamentos em anexo, bem como as documentações necessárias.

Aproveito para solicitar assinatura do Secretário responsável autorizando o serviço e marco para acompanhamento [Rayane Talvany Pires - GMV](#).

Fico a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Att.

—
Hudson Rodolfo Martins Freitas

Gerente de manutenção

Anexos:

CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_33674522.pdf

CND_Estadual.pdf

CND_Federal.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_trabalhista.pdf

CNPJ_AMIGA_O.pdf

Contrato_Social.pdf

Orcamento_Amigao.pdf

Orcamento_Jipao.pdf

Orcamento_So_Pecas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, nº 25 –
Centro. Itamarandiba/MG – CEP 39.668-018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0027/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0027/2026 atendeu à formalidades legais no que refere-se ao esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO DE RETÍFICA DE MOTOR E CABEÇOTE PARA VEICULO FIAT STRADA PLACA QUJ-2305, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

EMPRESA: AMIGÃO AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 44.250.659/0001-71
VALORTOTAL: R\$ 9.790,00(Nove mil setecentos e noventa reais)

Prefeitura municipal de Itamarandiba MG

29 de abril de 2026.

Heli de Souza Nunes
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F600-7469-68F6-AE6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELI DE SOUZA NUNES (CPF 034.XXX.XXX-66) em 30/04/2026 08:08:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/F600-7469-68F6-AE6D>